



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO (SGADM)
DEPARTAMENTO DE APOIO AOS ÓRGÃOS COLEGIADOS ADMINISTRATIVOS
(DEACO)
DIVISÃO DE APOIO TÉCNICO AOS ÓRGÃOS COLEGIADOS (DICOL)
SERVIÇO DE APOIO TÉCNICO AOS ÓRGÃOS COLEGIADOS COM ATRIBUIÇÃO
AFETA À INFÂNCIA, JUVENTUDE E IDOSO (SEIJU)

COORDENADORIA JUDICIÁRIA DE ARTICULAÇÃO DAS VARAS
DE INFÂNCIA, JUVENTUDE E IDOSO (CEVIJ) – TEMA: CRIANÇA
VÍTIMA.

ATA DE REUNIÃO
Nº 17/2024

Data: 16/09/2024

Horário: 16h

Local: Sala 2 e Microsoft Teams

Presentes na reunião, realizada de forma híbrida, na sala de reunião 02 e no aplicativo Microsoft Teams, concomitantemente, os seguintes membros:

- Juíza **Gisele Guida de Faria**, titular da VECA e Membro da CEVIJ – Tema: Criança Vítima;
- **Rodrigo Azambuja**, Defensor Público – Coordenador do CDEDICA;
- **Andrea Sepulveda**, Defensora Pública;
- **Carolina Nery Enne, Promotora de Justiça** – Centro de Apoio Operacional da Promotorias de Justiça da Infância e da Juventude do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro (MPRJ);
- **Gilbert Uzêda Stivanello**, Delegado de Polícia Civil – Assessor da Subsecretaria de Planejamento e Integração Operacional;
- **Waldecyro Barros**, Diretor de Tecnologia da Informação da Polícia Civil;
- **Marcos Venicius Machado Caminha**, Coordenador de Desenvolvimento da Polícia Civil do Estado do Rio de Janeiro;
- **Eliana Olinda Alves**, Psicóloga do SEIJU;
- **Mônica Araújo do Amaral Machado**, Chefe do SEIJU;
- **Daniel Elias Telio Duarte**, Assistente Social do CAO da Infância e da Juventude do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro – MPRJ;
- **Silvana Barros dos Santos Teixeira**, Assistente Social da VECA do TJRJ;
- **Jurema Boscardim**, da Secretaria Municipal de Saúde;
- **Saulo Oliveira dos Santos**, Psicólogo do CAO Infância do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro;
- **Katia Brito de Athayde**, Chefe do Núcleo de Depoimento Especial de Crianças e Adolescentes (Nudeca);
- **Gabriela Aparecida Frutuoso de Brito**, Psicóloga da VECA;

- **Silvana Barros dos Santos Teixeira**, Assistente Social da VECA.

Juíza **Gisele Guida de Faria**, Membro da CEVIJ, inicia a Reunião às 16h05min, cumprimenta e agradece a presença de todos e, em seguida, abre espaço aos participantes para que se apresentem.

Assuntos Gerais:

1. Informar sobre o envio de e-mail para a Sra. **Tamires Alves**, Consultora UNICEF, solicitando uma proposta de capacitação intersetorial, bem como uma data para realização de reunião para discussão do tema.

Sra. **Eliana Olinda Alves**, Psicóloga do SEIJU, informa a todos que, em decorrência da mudança realizada no quadro de funcionários da Polícia Civil, será designada uma nova data para realização de uma reunião a fim de debater a temática em destaque.

Ressalta, ainda, que a capacitação intersetorial se encontra dentro do Plano de Ação da Política da Primeira Infância do Conselho Nacional de Justiça (CNJ). Além disso, acentua que uma das ações seria no sentido de pensar uma divulgação do Marco Legal da Primeira Infância com o escopo de capacitar os Agentes de Segurança.

2. Informar sobre a reunião ocorrida no dia 09/09/2024, para tratar da intercomunicação entre os sistemas utilizados nas Varas de Família/VECA e contou com a participação dos seguintes convidados: Excelentíssimo Juiz Alberto Republicano de Macedo Júnior - Auxiliar da Presidência do TJRJ; o Excelentíssimo Juiz Sandro Pitthan Espindola - Auxiliar da Corregedoria Geral de Justiça e Membro da CEVIJ; a Excelentíssima Juíza Ingrid Carvalho de Vasconcellos – Titular da Vara de Família, da Infância e da Juventude da Comarca de Queimados e Membro da CEVIJ, o Ilustríssimo Sr. Daniel de Lima Haab, Secretário-Geral da SGTEC e o Ilustríssimo Sr. Sérgio Guimarães Júnior – Secretário do Gabinete da Excelentíssima Juíza Gisele Guida de Faria – Titular da Vara Especializada em Crimes contra a Criança e o Adolescente – VECA.

Sra. **Mônica Araújo do Amaral Machado**, Chefe do SEIJU, informa a todos que esteve presente na reunião referenciada, sendo solicitada a elaboração de 02 (duas) certidões sobre os assuntos que foram tratados e as deliberações pertinentes, a fim de instaurar 2 (dois) processos SEI, sendo o primeiro para propor à Presidência do TJRJ que os processos com medidas protetivas criminais que venham da Polícia Civil e que tenham



como vítima adolescentes (menor de 18 anos), encaminhados por equívoco para as Varas com Competência em violência doméstica ou para outra Competência, sejam encaminhados diretamente às Varas Especializadas em crimes contra crianças ou adolescentes (VECA). Já o segundo, seria a apresentação de sugestão à SGTEC para a criação de mecanismo de alerta dentro do sistema do DCP e do PJe interagindo em ambos os sistemas, para que todos os juizes da VECA, violência doméstica, Vara de Família e Vara da Infância e da Juventude, possam consultar, através deste alerta, um processo que esteja tramitando em quaisquer das 4 (quatro) Competências.

Em complemento, o Dr. **Waldecyro Barros**, Diretor de Tecnologia da Informação da Polícia Civil, destaca que os problemas de distribuição equivocada dos processos serão sanados ainda em setembro de 2024. Além disso, solicita que qualquer problema que ocorra lhe seja encaminhado, para que tenha tratamento célere e conseqüentemente sejam tomadas as medidas cabíveis para solucioná-lo.

Assuntos Específicos:

1. Discussão sobre a capacitação de agentes da segurança pública para que atuem junto às Instituições de Ensino, a fim de implementar ações que possam reduzir e coibir a violência contra crianças.

EIXO 14 - DIREITO À SEGURANÇA		
Ação de curto prazo (até 1 ano)	Produto	Responsável
1. Integrar agentes da segurança pública em capacitações intersetoriais sobre o Marco Legal da Primeira Infância.	Estatística/estudo epidemiológico sobre interface entre o Judiciário e situações de violências contra crianças na primeira infância	CGEPI UNICEF ACADEPOL/RJ GT CR/ADO VÍTIMAS OUTROS

Sra. **Eliana Olinda Alves** esclarece que, na Ação nº 1 do Eixo 14 (Direito à Segurança), os agentes da Segurança Pública precisam ser capacitados para que possam desenvolver ações junto às Instituições de Ensino com o escopo de chamar a atenção para a violência nas escolas.

Em complemento, Juíza **Gisele Guida de Faria**, informa a todos que Representantes da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro entraram em contato com o Tribunal de Justiça, a fim de verificar a possibilidade de Servidores da VECA lecionarem dentro da Academia de Polícia Militar com o objetivo de dar ciência aos Policiais sobre a CEVIJ-Tema: Criança Vítima- Ata nº 17 de 2024 (VVF)



existência da VECA, bem como sua dinâmica, para que eles possam estar capacitados no que tange à criação da Patrulha que irá resguardar os Direitos de criança e adolescentes vítima de violência.

2. Debater sobre as estratégias de como efetivar a 2ª ação do Eixo 14, sobre mapeamento de notificações/denúncias e ações judiciais envolvendo crimes contra crianças na primeira infância.

EIXO 14 - DIREITO À SEGURANÇA		
Ação de curto prazo (até 1 ano)	Produto	Responsável
2. Mapear notificações/denúncias e ações judiciais envolvendo crimes contra crianças na primeira infância.	Banco de boas práticas de promoção de segurança em diversas áreas;	

Sra. **Eliana Olinda Alves** pontua que a ideia seria implementar um banco de dados de boas práticas de promoção de segurança em diversas áreas do sistema de justiça, sendo, portanto, intersetorial.

Em complemento, a Juíza **Gisele Guida de Faria** informa a todos que o UNICEF iniciou uma pesquisa (quantitativa/qualitativa) em conjunto com a VECA, a fim de entender o perfil dos crimes praticados contra criança e adolescentes no Município do Rio de Janeiro. Destaca, ainda, que um dos dados especificados seria a faixa etária da vítima, para que, posteriormente, possa ser feita a separação entre a Primeira Infância e as demais faixas etárias.

Corroborando com o debate, a Sra. **Eliana Olinda Alves** assevera que o levantamento de dados é de suma importância para que se possa articular com o Poder Público, bem como servir de base para direcionamento de campanhas sobre a temática em debate.

Ato contínuo, a fim de fomentar o debate, a Juíza **Gisele Guida de Faria** sugere que os dados da Secretaria de Saúde sejam compilados com os dados da pesquisa realizada pelo UNICEF em conjunto com a VECA, para que se possa ter uma visão mais abrangente sobre a violência/acidentes sofridos por crianças e adolescentes na cidade do Rio de Janeiro.

Complementando, o Dr. **Rodrigo Azambuja**, Defensor Público – Coordenador do CDEDICA, ressalta que com as pesquisas citadas acima há uma grande oportunidade de criar evidências e dados para o banco de boas práticas de promoção de segurança em inúmeras áreas.

Com efeito, os membros do Colegiado deliberam no sentido de que seja enviado e-mail, através do SEIJU, solicitando ao Instituto de Segurança Pública (ISP), informações sobre o panorama da violência contra crianças e adolescentes na Cidade do Rio de Janeiro (local/suposto autor do fato/relação com o autor/gênero/faixa etária) (Deliberação 01).

3. Propor a parceria entre o Tribunal de Justiça, Ministério Público e Defensoria Pública para minimizar os impactos da ausência de intercomunicação dos sistemas de acompanhamento processual, até que a TI do Tribunal de Justiça consiga implementar as ferramentas suscitadas na última reunião deste GT.

Juíza **Gisele Guida de Faria** informa a todos que, atualmente, está realizando inúmeras reuniões, mas ainda há dificuldades para se criar ferramentas capazes de fomentar a intercomunicação dos sistemas de acompanhamento processual entre o Tribunal de Justiça, Ministério Público e Defensoria Pública. Acentua, ainda, que já foram instaurados dois processos SEI, a fim de minimizar os impactos da referida ausência de intercomunicação.

4. Propor a realização de reunião entre a Secretaria de TI do Tribunal de Justiça e da TI da Polícia Civil do Estado do Rio de Janeiro (PCERJ), para se pensar estratégias de alinhamento quanto à remessa dos processos oriundos da Polícia para a VECA, considerando-se que atualmente leva meses, ante à classificação equivocada realizada pela PCERJ, prejudicando, assim, as medidas protetivas de urgência.

Dr. **Waldecyros Barros**, Diretor de Tecnologia da Informação da Polícia Civil, informa a todos que os problemas de distribuição equivocada dos processos serão sanados ainda em setembro de 2024. Além disso, solicita que qualquer problema futuro seja encaminhado de forma dinâmica para que possa ser verificado de forma célere e conseqüentemente sejam tomadas as medidas cabíveis.



5. Discussão do Eixo-15 – **Prevenção e enfrentamento das violências (inclusive revitimização)**

Sra. **Eliana Olinda Alves**, em prosseguimento, faz uma breve explanação sobre o Eixo – 15 da Política Nacional da Primeira Infância do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), conforme tabela abaixo:

EIXO 15 – PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO DAS VIOLÊNCIAS (inclusive revitimização)		
Ação de curto prazo (até 1 ano)	Produto	Responsável
1. Mapeamento das medidas adotadas pelos Estados e Distrito Federal para atuação integrada e coordenada para atendimento de crianças vítimas de violência e a participação dos Tribunais na pactuação, incluindo-se a implantação de Centros Integrados de Atendimento às Vítimas de Violências em integração com o Pacto da Escuta Protegida.	Relatório	Comitê da Primeira Infância, Colinj, SNDCA/MDHC, Childhood Brasil, Unicef.
2. Ações educativas sobre as violências e meios de denunciar, incluindo educação sobre autocuidado e autoimagem corporal enquanto fundamento para a prevenção e a identificação de violência de gênero e violência sexual.	Campanha em linguagem acessível às crianças	Comitê da Primeira Infância, Colinj, SNDCA/MDHC, Childhood Brasil, Unicef, #Eumeprotejo
3. Verificação junto aos Tribunais sobre as medidas adotadas para adaptar os procedimentos de depoimento especiais e atendimento de crianças na primeira infância e de povos e comunidades tradicionais, visando prevenir a revitimização.	Depoimento especial adaptado	Comitê da Primeira Infância, Colinj, SNDCA/MDHC, Childhood Brasil, Unicef.

Sra. Katia Brito de Athayde, Chefe do Núcleo de Depoimento Especial de Crianças e Adolescentes (Nudeca), aponta que vem tentando integrar e diminuir o número de vezes que a criança é abordada para falar acerca da violência sofrida. Acentua, também, que sente falta de um sistema que possa ser acessado por todas as instâncias, principalmente, os Órgãos encarregados pela escuta especializada (protegida). Ressalta que há necessidade de se tomar as medidas cabíveis no sentido de se avançar nesta seara.

Ato contínuo, a Juíza **Gisele Guida de Faria** assevera que na Lei da escuta protegida consta que a criança, preferencialmente, deverá ser escutada uma única vez em sede de antecipação de oitiva. Mas, na prática, a criança é ouvida duas vezes em depoimento especial, sendo a primeira em sede policial e a segunda no Poder Judiciário.

Corroborando com o debate, o Dr. **Gilbert Uzêda Stivanello**, Delegado de Polícia Civil – Assessor da Subsecretaria de Planejamento e Integração Operacional, ressalta que, infelizmente, em alguns casos é inevitável a escuta da criança em sede policial, levando-se em consideração a necessidade de se apurar os fatos de forma qualificada para não correr o risco de se indiciar determinada pessoa em uma questão de maior gravidade.

Juíza **Gisele Guida de Faria** aduz que há necessidade de ser criado um Grupo de Trabalho para a elaboração de um fluxo único e, por consequência, garantir maior efetividade à lei de escuta protegida, com base em uma estrutura institucional, mediante a realização de um Acordo de Cooperação Técnica.

Em complemento, o Dr. **Gilbert Uzêda Stivanello** sugere a criação de um protocolo de atuação para oitiva da Escuta Especial até que seja implementado um Acordo de Cooperação Técnica com as demais instituições envolvidas com a temática em debate.

Com efeito, os membros do Colegiado deliberam que o SEIJU envie convite ao Dr. **Bruno Cleuder**, atual titular da Delegacia da Criança e do Adolescente Vítima (DCAV), para participar das reuniões da CEVIJ - Criança Vítima. (Deliberação nº 02).

Em prosseguimento, a Sra. **Eliana Olinda Alves** informa a todos que, em relação à Ação nº 3, constante na tabela acima apresentada, já está sendo discutida a realização de evento sobre a temática, a fim de dar maior visibilidade dentro do Tribunal de Justiça sobre a relevância dessa pauta. Acentua, também, que o tema não será esgotado em apenas um evento, e ressalta a necessidade da participação das demais instituições (Ministério Público e Defensoria Pública).

Após considerações finais, Juíza **Gisele Guida de Faria** encerra a reunião às 18h06 e designa a próxima reunião para o dia 21.10.2024, às 16h (Deliberação 03).

Juíza Gisele Guida de Faria
(Membra da CEVIJ -Tema Criança Vítima)

	Deliberações	Responsável	Prazo
01	Enviar e-mail ao Instituto de Segurança Pública (ISP), solicitando informações sobre o panorama da violência contra crianças e adolescentes na Cidade do Rio de Janeiro (local/suposto autor do fato/relação com o autor/gênero/faixa etária)	SEIJU	Após aprovação da ata.
02	Enviar convite ao Dr. Bruno Cleuder , atual titular da Delegacia da Criança e do Adolescente Víctima (DCAV), para participar das reuniões da CEVIJ - Criança Víctima.	SEIJU	Após aprovação da ata.
03	Expedir convite para a reunião designada para o dia 21.10.2024 às 16h.	SEIJU	Após aprovação da ata.